



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.044579/2023-51

INTERESSADO: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A.

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de aditamento ao Contrato de Concessão n.º 001/ANAC/2011 – SBSG (SEI 9467698), para alteração da pessoa jurídica da Concessionária, encaminhada pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos – SRA.

1.2. Em 18 de junho de 2023, a *Inframerica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.* solicitou^[1] anuência prévia do Poder Concedente para permitir sua incorporação pela empresa *ACI do Brasil S.A.*, pessoa jurídica de direito privado que está sob o mesmo controle societário e que a sucederia na posição contratual de titular da concessão, bem como em seus ativos, relações contratuais, direitos e obrigações. Constatou como anexos do referido requerimento os seguintes documentos da pretendida incorporadora: i) certidão FGTS (SEI [8867912](#)), certidão GDF (SEI [8867914](#)), certidão PGFN (SEI [8867915](#)) e certidão TJDFT (SEI [8867916](#)).

1.3. Ato contínuo, em 26 de julho, a SRA ao tempo que informou não enxergar óbices intrinsecos à viabilidade do pleito, requereu documentação complementar^[2].

1.4. Em resposta, a Concessionária encaminhou anexo às correspondências IA n.º 1.136/SBSG/2023, de 04/08/23 e IA n.º 1.136/SBSG/2023 de 03/09/23, a documentação solicitada e, em 22/11/23 ela ratificou^[3] a intenção de efetivação de sua incorporação pela ACI do Brasil no dia 31/12/23, salvo na hipótese de não recebimento da indenização devida pela relicitação ainda no ano corrente.

1.5. Após análise positiva da viabilidade, a SRA solicitou^[4] consentimento prévio pela Concessionária da proposta de aditivo contratual e, ressaltou que as providências de reestruturação securitária seriam essenciais para o andamento do feito.

1.6. Em 1º de dezembro, a Inframerica se manifestou^[5] sugerindo ajustes pontuais na proposição da SRA e anuiu com a assinatura do aditivo. Assim, a setorial responsável consignou sua análise na Nota Técnica n.º 56/2023/GOIA/SRA (SEI 8933428) e encaminhou os autos à Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC, para avaliação jurídica.

1.7. A Procuradoria se manifestou^[6] pela regularidade da proposta de termo aditivo e sugeriu ajustes no documento os quais foram acatados pela SRA, encaminhando, em seguida, os autos para deliberação pela Diretoria.

1.8. Em razão do sorteio realizado na sessão pública de 18 de dezembro de 2023, vieram^[7] os autos à esta Diretoria para relatoria.

É o Relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA
Diretor-Presidente Substituto

- [1] Carta IA nº 0333/SBSG/2023 (8867877)
- [2] Ofício 89 (8880144)
- [3] Manifestação IA nº 504/SBSG/2023 (9365451)
- [4] Ofício 161 (9387394)
- [5] Manifestação IA517/SBSG/2023 (9407144)
- [6] Parecer 205/2023/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (9466478), Despacho de Aprovação 200/2023/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (9466485) e Despacho 188/2023/PG/PFEANAC/PGF/AGU (9466491)
- [7] Certidão de Distribuição ASTEC (9468757)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 20/12/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9469552** e o código CRC **1FE3030A**.